

21. CHECKLIST – CONTRAPARTIDA PARA PAGAMENTO DE OPERAÇÕES URBANAS;

CHECKLIST – CONTRAPARTIDA DE OPERAÇÕES URBANAS (REVISÃO: JUNHO/2024)					
ITEM	DOCUMENTO	STATUS			OBSERVAÇÕES
		CONSTA	NÃO CONSTA	DISPENSÁVEL	
01	REQUERIMENTO completo, mediante formulário a ser preenchido preferencialmente via sistema da Prefeitura de São Luís.				
02	DOCUMENTOS PESSOAIS DO REQUERENTE , sendo: a) RG/CPF em caso de Pessoa Física; b) CNPJ em caso de Pessoa Jurídica, por meio de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, com documento de identificação dos sócios;				
03	Em caso de Representação de Terceiros: a) RG/CPF do Procurador; b) Procuração assinada fisicamente com firma reconhecida ou assinada por meio de certificado digital;				
04	Documentos relacionados ao Processo que deu origem à Operação Urbana respectiva , sendo: a) Cópia do último Parecer Urbanístico; b) Cópia do Alvará de Construção e alterações (se houver); c) Cópia Digitalizada do Projeto Aprovado. d) Número do (s) Processo (s) respectivos.				
05	Indicação do número da inscrição imobiliária do imóvel (IPTU) que deu origem à operação urbana, para fins de lançamento das taxas cabíveis, em caso de deferimento.				
OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:					
1 - O presente checklist não é taxativo, momento em que demais documentações poderão ser cobradas pelos setores competentes da SEMURH a qualquer momento, conforme justificativa e necessidade;					
2 - Deverá ser informado a forma preferencial de pagamento da contrapartida, se será por meio de EXECUÇÃO DE OBRAS ou por meio de PAGAMENTO via DAM;					
3 - O processo deverá ser aberto pelo Requerente no prazo mais célere possível, podendo incidir as correções monetárias de praxe, ficando ciente de que o empreendimento vinculado à Operação Urbana apenas receberá o Habite-se respectivo após o recebimento do Termo de Quitação integral da Operação Urbana;					
4 - Após a abertura do processo respectivo, será calculado o valor devido da contrapartida, momento em que o referido valor será aprovado pela Comissão de Operações Urbanas;					
5 - Após assinatura do Termo de Compromisso e, sendo o adimplemento via execução de obras, a Ordem de Serviço será expedida pela SEMURH. Caso o adimplemento seja por meio de pagamento monetário, será expedido o DAM para o devido pagamento.					